



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 490/2009

DENOMINA DE AVENIDA VICENTE JANUÁRIO DA SILVA, NO BAIRRO JACU, A RUA QUE TEM INÍCIO NA ENTRADA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ELINAS DOS SANTOS, INDO ATÉ A CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, EM MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Vicente Januário da Silva, no Bairro Jacu, a Rua que tem início na entrada do Conjunto Habitacional José Elinas dos Santos, e vai até a Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Martins-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins/RN, aos 27 de abril de 2009.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL